



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0638/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando utilizar as horas extras dos servidores - incorporadas ao banco de horas - para completar as quarenta e quatro horas extras mensais, sempre que o período trabalhado a mais não alcançar esse limite.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando utilizar as horas extras dos servidores - incorporadas ao banco de horas - para completar as quarenta e quatro horas extras mensais, sempre que o período trabalhado a mais não alcançar esse limite.

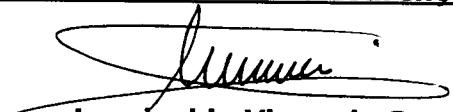
JUSTIFICATIVA:

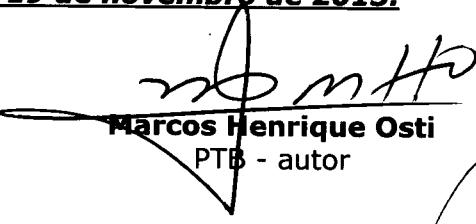
Conforme acordado, a Prefeitura paga até quarenta e quatro horas extras mensais aos funcionários. As que extrapolam esse limite são incorporadas ao banco de horas.

Há ocasiões em que os trabalhadores fazem apenas dez, quinze, vinte horas por mês, recebendo somente sobre essas horas, enquanto têm, por exemplo, mais de cem no banco de horas. Isso quebra a média do salário mensal, o que traz grandes transtornos aos nossos servidores.

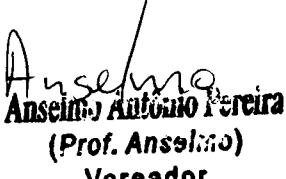
Pedem, através destes vereadores, que sejam estudadas as possibilidades legais e financeiras de remunerar as horas extras que estão no banco de horas, sempre que as trabalhadas a mais durante o mês não atinjam as quarenta e quatro.

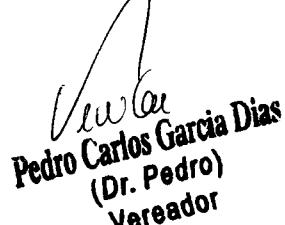
Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de novembro de 2013.


Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor


Marcos Henrique Osti
PTB - autor


**José Ferreira de Souza
(Zé Carioca)**
Vereador


**Anselmo
Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)**
Vereador


**Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)**
Vereador

Lida na Sessão de 19/11/2013
Secretaria - Providenciado em: 19/11/2013

Despacho em 19/11/2013
Ofício nº 194/13


Alex Ricardo Masaekiene - 1º Secretário


Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0638/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 28 de janeiro de 2.014.

REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- MARCOS HERNIQUE OSTI
- JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
- ANSELMO ANTONIO PEREIRA
- PEDRO CARLOS GARCIA DIAS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Prezados Senhores,

A Secretaria de Administração Geral do Município de Guariba, por seu Secretário Bruno Louzada Franco, vem por meio desta, tempestivamente, responder à indicação 0638/13, no sentido de pagar as horas extras acumuladas em banco de horas, quando o trabalhador não laborar as 44 horas extras mensais, as quais a Prefeitura tem feito o pagamento.

Nobres Vereadores, todos os servidores públicos municipais tem salário base devidamente fixado por lei, sendo que alguns possuem gratificação que existia no passado e hoje não mais existe. Infelizmente os trabalhadores se utilizam do valor recebido com as horas extras laboradas como salário e estes acabam incorporando-as aos seus salários para manutenção de uma média salarial como bem frisou o vereador.

Cumpre informar que temos um processo em andamento perante o Ministério Público do Trabalho, onde a Douta Procuradora pede solução quanto ao banco de horas, ou seja, sua regularização. Várias já foram as tentativas de se regularizar esse assunto junto ao Sindicato da categoria, no entanto, nenhum funcionário comparece em assembléia para essa deliberação.

Quanto ao pagamento das diferenças de horas extras acumuladas, estaremos estudando a possibilidade e, em breve, poderemos atender à indicação.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BRUNO LOUZADA FRANCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL